



Autógrafo de Lei Nº 192/2015

“Autoriza promover a Desafetação e Afetação do imóvel que especifica, e dá outras Providências.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário **aprovou** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Afetação e desafetação de Área de Recreio localizadas no Loteamento Jardim São Manoel, devidamente registrada no Livro 2D, folha 202, matrícula 1002, R-1, 12 de março de 2011, conforme descrição a seguir:

Art. 2º - Área de Recreio da Quadra G, no Loteamento Jardim São Manoel, com área de 1.241,00 m².

Art. 3º - Área de Recreio da Quadra F, no no Loteamento Jardim São Manoel, com área de 1.600,00 m².

Art. 4º - Área de Recreio da Quadra I, no no Loteamento Jardim São Manoel, com área de 4.111,98 m².

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a afetar o imóvel desafetado, atribuindo – lhe a finalidade específica de moradias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 dias de Dezembro de 2015.


Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente